

TC 041.022/2018-1

Natureza: Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial)

Unidade: Município de Xapuri - AC.

Recorrente: C. Com Informática Imp. Exp. Comércio e Industria Ltda.

DESPACHO DA RELATORA

Trata-se de recurso de reconsideração interposto por C. Com Informática Imp. Exp. Comércio e Industria Ltda. contra o Acórdão 2.578/2020 - 2ª Câmara, que julgou tomada de contas especial instaurada pelo Ministério da Defesa/Departamento do Programa Calha Norte (DPCN), em razão da não comprovação da boa e regular gestão dos recursos repassados por força do Convênio 242/PCN/2014, que teve por objeto a aquisição de caminhão traçado com carroceria para madeira e peladeiras de arroz.

Presentes os requisitos de admissibilidade, conhecimento do recurso, com os efeitos mencionados no item 3.1 do exame de admissibilidade efetuado pela unidade técnica.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Processos, para as providências constantes do item 3.3 do exame de admissibilidade, e, posteriormente, à Secretaria de Recursos, para instrução.

TCU, Gabinete, em 19 de junho de 2020.

(Assinado Eletronicamente)

ANA ARRAES

Relatora